

**TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA N.º 086/2024 QUE
ENTRE SI ESTABELECEM A
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA
CONDIÇÃO DE UNIDADE
DESCENTRALIZADORA E A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
- UNESPAR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE
DESCENTRALIZADA, VISANDO À
DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE
AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO
REFERENTES AO APOIO AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO NO ESTADO DO
PARANÁ.**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominada **SETI** ou **SETI-FUNDO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-**, na qualidade de **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº ***.131.549-**, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, Lei Estadual nº 20.656 de 2021, bem como Edital de Fluxo Contínuo – Fundo Paraná, Resolução TCE/PR nº 025/2011, 028/2011, 046/2014 e Instrução Normativa TCE/PR nº 061/2011, Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, de acordo com o contido no protocolado nº **22.530.701-6** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado **“PESQUISA PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES TÉCNICAS E TÁTICAS NA FORMAÇÃO DO POLICIAL MILITAR E DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA APMG”**, cujo objeto consiste em proporcionar a mensuração de resultados da adoção de melhores condições para a formação de desenvolvimento de projetos inovadores de treinamentos para habilidades de defesa pessoal e patrimonial, bem como, desenvolver um projeto de eficiência energética na APMG.

Parágrafo segundo: O projeto foi enquadrado na Área Prioritária **“SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA”** definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

Parágrafo terceiro: Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula, deverá a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante do presente termo, juntamente com as normas e atos administrativos editados pela **SETI – FUNDO PARANÁ**.

Parágrafo quarto: A coordenação técnica/científica do Projeto ficará a cargo do/a Sr. **ANTENÓGINES LEONEL PEDROSO**, portador do CPF nº ***.169.249-**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de vinte dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 3 de agosto de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o

cumprimento das obrigações acordadas;

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, promover a descentralização orçamentária, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.3. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.4. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.5. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.6. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.2.7. providenciar a publicação do extrato do presente **TED** no Diário Oficial do Estado;

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. utilizar os créditos descentralizados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, em

decorrência da Lei Estadual nº 21.354 de 2023, com estrita observância ao presente **TED** e Plano de Trabalho aprovado, a legislação aplicável e Ato Administrativo da Unidade Executiva do Fundo Paraná;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, durante e ao final da execução do presente objeto, conforme Relatório Técnico-Financeiro – UEF, devidamente assinados e acompanhados dos anexos pertinentes:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados, via Sistema **CEP/UEF**;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto, via Sistema **CEP/UEF**;
- c) relatório final de cumprimento do objeto, **via E-Protocolo**.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. Para realização do pagamento, a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** disponibilizará à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) cópia do processo licitatório ou do instrumento de contratação direta;
- b) cópia dos contratos originais celebrados para a execução do objeto;
- c) uma via de cada nota de empenho;
- d) notas fiscais-faturas referentes à execução da parcela do objeto a ser pago, devidamente atestadas pela área afim.

3.3.8. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do

Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir.

3.3.10. Comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

3.3.11. na hipótese de realização de licitação e celebração de contrato para aquisição de bens, equipamentos, materiais permanentes e/ou prestação de serviços, designar o fiscal e o gestor do contrato observando a Lei Geral de Licitações e seus respectivos regulamentos;

3.3.12. inserir as aquisições ou despesas efetuadas em conformidade com o Plano de Trabalho no Sistema **CEP** da **UEF/SETI** (<http://cep.setipr.net.br/>);

3.3.13. possibilitar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** ou aos agentes da Administração Estadual, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções *in loco*, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

3.3.14. permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.3.16. prestar contas dos valores repassados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, em decorrência deste Termo de Execução Descentralizada, na forma determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, em Regimento Interno e Resoluções deste tribunal;

3.3.17. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. Em todas as ações de divulgação do presente projeto e no local onde o projeto

funciona deverá constar expressamente que o mesmo foi financiado com recursos do **FUNDO PARANÁ**, devendo constar a seguinte frase: “**Projeto financiado com recursos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – FUNDO PARANÁ**” e incluir o brasão do Estado do Paraná.

4.2. Entende-se por divulgação, qualquer publicidade da obra, projeto ou subprojeto, bem como seminários e eventos científicos e tecnológicos, publicações técnicas e científicas em revistas, relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, bem como todo material de publicidade.

4.3. Caso haja divulgação do Projeto via Internet, inserir um ícone com o brasão, que faça o link para acesso à homepage da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

4.4. O projeto que tiver prevista a realização de obra civil deverá prever em sua meta a confecção de placas que evidenciem a origem dos recursos, ou seja, contendo a seguinte indicação: “**Obra financiada com recursos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – FUNDO PARANÁ**”.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **16 (dezesesseis) meses**, sendo destes, **12 (doze) meses** destinados para a execução do projeto, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**, acompanhado da devida justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180 de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

6. Além do disposto no presente Termo e na legislação vigente, é vedado à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

6.1. a utilização dos recursos repassados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência, nem ser atribuídos efeitos financeiros ou de vigência

retroativos¹;

6.2. o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

6.3. despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

6.4. o pagamento de bolsas, a qualquer título, não previstas no Plano de Trabalho;

6.5. o pagamento de atividades administrativas e de rotina.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

7.1. Classificação funcional programática: 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos e/ou Fonte 500 - Ordinário Não-vinculado.

7.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

7.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

7.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

8.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários no valor total de **R\$350.257,00 (Trezentos e cinquenta mil e duzentos e cinquenta e sete reais)**, provenientes da **Dotação Orçamentária nº 4560.19.571.33.8153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos e/ou Fonte 500 - Ordinário Não-vinculado.**, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do projeto aprovado.

8.2. A alteração do valor ao longo do exercício poderá ser realizada por simples

¹ De acordo com o Acórdão nº 547/2008 – Tribunal Pleno – existe a “possibilidade de concessão de bolsa auxílio a professores de nível superior com vínculo empregatício e que não exerçam cargo de direção na Instituição que executará o Programa, desde que acrescidas às atividades para as quais foram contratados, ou seja, não podem fazer parte das atribuições/funções para as quais foram contratados e são remunerados”. Decisão disponível em <<https://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2008/5/pdf/00026668.pdf>>

apostilamento.

CLÁUSULA NONA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

9.1. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

9.2. A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentares pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133, de 2021, e o Decreto nº 10.086, de 2022.

9.3. Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** poderá solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*;

9.4. A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de cento e vinte dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180, de 2022;
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de cento e vinte dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180, de 2022.

9.5. Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

9.6. Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 9.5, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei 20.656, de 3 de agosto de 2021.

9.7. A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas unidades descentralizadoras abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

9.8. Recebido o relatório de cumprimento do objeto, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, em até 180 dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

9.9. Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, por unanimidade, poderá suspender a descentralização, estabelecendo o prazo de 30 dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

9.10. Após o encerramento do prazo previsto no item 9.9, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** manifestará o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

9.11. Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

9.12. Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de trinta dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

10.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento em caso de alteração do

fiscal do TED, de nova indicação orçamentária ou de alteração do Plano de Trabalho que não acarrete alteração do valor do TED ou do prazo de vigência.

10.3. Admite-se a juntada de novas notas de movimentação de crédito e a alteração do valor da descentralização ao longo do exercício financeiro mediante simples apostilamento.

10.4. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

10.5. As solicitações de alterações do Plano de Trabalho devem ser submetidas à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da ação ou despesa que se pretende alterar, sendo que a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** se reserva o direito de autorizá-las ou não.

10.6. Não serão aprovadas, posteriormente, as alterações do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação que não tiverem sido previamente submetidas à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, incorrendo a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** nas penalidades cabíveis, no caso de inobservância desse disposto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

11. Sem prejuízo da denúncia ou rescisão do presente Termo, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** poderá suspender as liberações, nas seguintes hipóteses:

11.1. utilização dos recursos recebidos em finalidades ou itens de despesa diferentes dos estabelecidos no presente Termo, ainda que em caráter de emergência;

11.2. atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos a datas anteriores à assinatura do Termo;

11.3. realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, as quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores;

11.4. execução orçamentária insuficiente, assim considerada a que deixar de atingir, injustificadamente, os percentuais previstos no Plano de Trabalho para cada período de execução do projeto;

11.5. pendência de relatórios parciais e/ou anuais e demais documentos necessários para fiscalização do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

12.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

12.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

12.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

12.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIDADE NORMATIVA

13. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** exercer a autoridade normativa sobre as atividades decorrentes do **TED**, podendo controlar e fiscalizar sua execução, e na hipótese de rescisão ou exercício irregular das obrigações pactuadas, poderá assumir ou transferir as obrigações, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

13.1. No uso de suas atribuições de fiscalização, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** se reserva o direito de:

- a) não aprovar novos projetos da **UNIDADE DESCENTRALIZADA** se a mesma apresentar pendências junto à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;
- b) não liberar futuras parcelas do projeto que esteja sendo executado em desacordo com este Termo e com o plano de trabalho;
- c) não encerrar projetos que desatendam aos procedimentos definidos referentes à destinação definitiva do patrimônio adquirido no âmbito do **TED**;
- d) não aceitar documentos que forem enviados à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** para assinatura e não retornarem após 30 (trinta) dias corridos.

13.2. Fica indicado/a Sr/a. **DANIELE PAULA CARVALHO**, portadora do CPF nº ***.475.249-**, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

14.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

14.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

14.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

14.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

14.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

15.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

16.1. A execução pelos partícipes de qualquer atividade, em decorrência deste Termo, não transferirá de um partícipe ao outro qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária ou fiscal, nem se constituirá em qualquer forma de associação permanente, independentemente do local de execução das atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, observando-se a legislação em vigor.

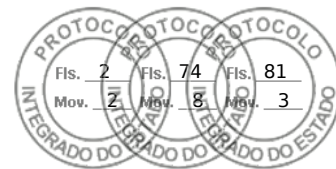
E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

Local: Paranavaí, terça-feira, 30 de julho de 2024



À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

Assunto: **Termo de Apresentação de Proposta**

Senhor Coordenador Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Pesquisa para Avaliação e Monitoramento do Desenvolvimento de Habilidades Técnicas e Táticas na Formação do Policial Militar e de Eficiência Energética na Apmg, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Antenógines Leonel Pedroso

Coordenador do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógines Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6**

Assinatura Qualificada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.

PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ

1.1 (X) UEF - Projeto Estratégico 1.2 () USF - Universidade Sem Fronteiras 1.3 () Encomenda Governamental	1.2.1 Subprograma: 1.2.2 ODS: Educação de qualidade
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------

2. ÁREA PRIORITÁRIA

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

3. TÍTULO DO PROJETO

Pesquisa para Avaliação e Monitoramento do Desenvolvimento de Habilidades Técnicas e Táticas na Formação do Policial Militar e de Eficiência Energética na Apmg

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 28.804,00	R\$ 321.453,00	R\$ 350.257,00

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$28.804,00	R\$321.453,00	R\$350.257,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses	<input type="checkbox"/> 18 meses	<input type="checkbox"/> 24 meses	<input type="checkbox"/> 30 meses	<input type="checkbox"/> 36 meses
----------------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

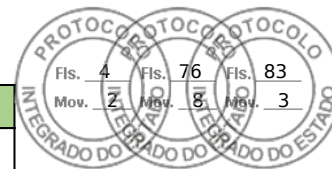
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
 CNPJ: 05.012.896/0001-42
 Natureza Jurídica: Autarquia
 Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro
 CEP: 87.010-020
 Cidade/Estado: Paranavaí/PR
 Telefone e Fax: (44) 3482-3218
 e-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógenes Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6**

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.



6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Salete Paulina Machado Sirino
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***8340***
CPF: ***13154***
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Paranavaí/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Antenógines Leonel Pedroso
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***25.84***
CPF: ***.169.249***
Formação profissional: Ciências Contábeis e Administração
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestrado em Contabilidade e Controladoria
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Apucarana/Paraná
Telefone: *****
e-mail: *****

8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Helena de Oliveira Leite
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***20.317-2 /***
CPF: ***.801.739***
Formação profissional: Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutoranda em Desenvolvimento Regional e Agronegócio
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

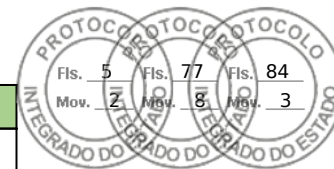
Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógines Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6**

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.



10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Marcos Paulo Rodrigues de Souza
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***61.679-8 SSP***
CPF: ***.007.379***
Formação profissional: Bacharel em Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutor em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA/UNIOESTE/Toledo) | Mestre em Ciências Contábeis (PCO/UEM/Maringá)
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

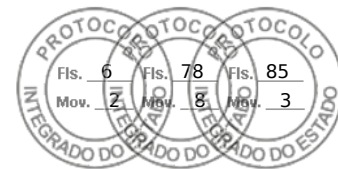
Nenhuma instituição selecionada

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógines Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6**

Assinatura Qualificada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.



12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone
1	Antenógines Leonel Pedroso	Unespar	Ciências Contábeis e Administração	Coordenador	****	****
2	Denis Wellington Viana	APMG	Sociologia e Psicologia	Apoio	****	****
3	Valdir Goedert Filho	APMG	Direito	Apoio	****	****
4	Diego da Silva Gutierrez	APMG	Direito	Apoio	****	****

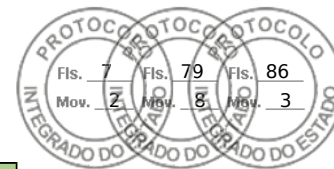
CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógines Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6**

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO



13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

A Academia Policial Militar do Guatupê (APMG), conforme o Art. 17.A, da Lei Estadual nº 16.575/2010, de 28-09-2010, é a responsável pelos cursos de atualização profissional, capacitação, formação, habilitação, especialização, aperfeiçoamento e superior de polícia, dos Oficiais e Praças da PMPR e de outras Corporações Policiais Militares e Bombeiros Militares da Federação.

A partir do ano de 2018, com as alterações na Lei Estadual nº 16.575/2010, através da Lei Estadual nº 21.186/2022, a APMG também se tornou órgão de direção setorial do sistema de ensino e pesquisa, responsável pelo planejamento, coordenação, fiscalização e controle das atividades de ensino e de pesquisa desenvolvidas na Polícia Militar.

O principal objetivo da APMG é o ensino dos valores fundamentais de proteção da vida, da incolumidade física, do patrimônio público e privado, das relações sociais, do meio ambiente e das instituições públicas.

Para o ensino e instrução de seus alunos, a APMG dispõe de diversas instalações incluindo estandes de tiro, pista de tiro policial, pista de aplicação militar, salas de aula, salas de ginástica, sala de musculação, sala de lutas, ginásio de esportes e piscina entre outras instalações fundamentais, que fazem parte do seu conjunto arquitetônico.

Em 12 de junho de 2013, por meio da Lei Estadual nº 17.590, a APMG foi certificada como órgão de ensino vinculado à UNESPAR. Com este credenciamento a Academia pode ministrar cursos de graduação na categoria Tecnólogo e Bacharelado, bem como cursos de pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu. Assim, a Escola Superior de Polícia Militar (ESPM) da APMG é vinculada, academicamente, à Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), constituindo-se em uma unidade especial, respeitadas as peculiaridades do ensino militar voltado às atividades de polícia ostensiva e à preservação da ordem pública, preservados seus princípios institucionais.

Com o credenciamento como Instituição de Ensino Superior, a APMG pode desenvolver trabalhos de pesquisa e extensão para melhor atender à comunidade paranaense.

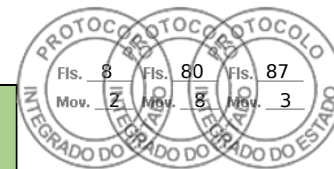
A APMG tem como proposição duas ações de estudos e pesquisas. A primeira objetiva a avaliação e o monitoramento dos resultados da adoção de estratégias metodológicas inovadoras nos programas de treinamento com arma de fogo para policiais militares, visando melhorar a eficácia, segurança e confiança dos policiais em situações reais. A segunda trata da ação experimental para implementar projetos de eficiência energética como medida de redução de custos.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Salette Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógenes Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6**

Assinatura Qualificada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.



13.2 OBJETO DO PROJETO

Proporcionar a mensuração de resultados da adoção de melhores condições para a formação de desenvolvimento de projetos inovadores de treinamentos para habilidades de defesa pessoal e patrimonial, bem como, desenvolver um projeto de eficiência energética na APMG.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Organização e preparo
- 2 - Implementar simulacros que replicam as condições de campo reais em treinamentos.
- 3 - Implantar metodologia de planejamento, execução e controle da aplicação dos equipamentos
- 4 - Prestação de Contas

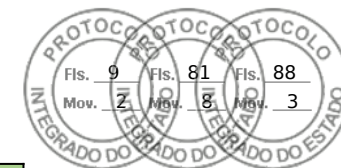
CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógines Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6**

Assinatura Qualificada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO



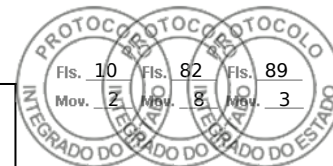
Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentário/Financeiro
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	Organização e preparo	Análise dos custos atuais com munição real	Custos	1	1	1	2	19.471,00	0,00	19.471,00	7
2	Organização e preparo	Planejamento e revisão do calendário de treinamento	Planejamento	1	1	1	2	19.458,00	0,00	19.458,00	6
3	Organização e preparo	Levantamento dos riscos atuais e planejamento de segurança	Levantamento	2	1	2	2	19.458,00	0,00	19.458,00	6
4	Organização e preparo	Levantamento do desperdício atual e do impacto ambiental	Levantamento	2	1	2	2	19.458,00	0,00	19.458,00	6
5	Organização e preparo	Levantamento do consumo de energia elétrica nos edifícios da APMG em diferentes tipos de edifício	Levantamento	2	1	2	2	19.458,00	0,00	19.458,00	6
6	Organização e preparo	Identificar principais fatores de consumo elevado	Consumo	2	1	2	2	19.458,00	0,00	19.458,00	6
7	Organização e preparo	Definir tecnologia de eficiência energética a ser implementada	Tecnologia	1	1	2	2	19.458,00	0,00	19.458,00	6
8	Implementar simulacros que replicam as condições de campo reais em treinamentos.	Seleção e aquisição de simulacros realistas.	Seleção	1	1	2	2	19.458,00	0,00	19.458,00	6
9	Implementar simulacros que replicam as condições de campo reais em treinamentos.	Pesquisa, orçamento e aquisição de tecnologias e soluções existentes	Pesquisa	1	1	2	2	19.458,00	0,00	19.458,00	6
10	Implementar simulacros que replicam as condições de campo reais em treinamentos.	Aquisição de tecnologias de eficiência energética – Painéis fotovoltaicos	Tecnologias	1	1	2	2	19.458,00	0,00	19.458,00	5
11	Implantar metodologia de planejamento, execução e controle da aplicação dos equipamentos	Capacitar coordenadores, instrutores e cadetes para utilização dos equipamentos	Capacitação	2	1	2	5	19.458,00	0,00	19.458,00	5
12	Implantar metodologia de planejamento, execução e controle da aplicação dos equipamentos	Definição de critérios de avaliação individual e de equipe.	Critérios	2	1	5	2	19.458,00	0,00	19.458,00	5

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógenes Leonel Pedrosa (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 30/07/2024 14:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.



13	Implantar metodologia de planejamento, execução e controle da aplicação dos equipamentos	Gestão de relatórios financeiros de custos	Relatórios	1	1	5	2	19.458,00	0,00	19.458,00	5
14	Implantar metodologia de planejamento, execução e controle da aplicação dos equipamentos	Gestão de frequência de treinamentos, aprimoramento das habilidades e do nível de realidade dos treinamentos	Treinamentos	10	3	12	10	19.458,00	0,00	19.458,00	5
15	Implantar metodologia de planejamento, execução e controle da aplicação dos equipamentos	Gestão de segurança e de logística	Segurança	10	3	12	15	19.458,00	0,00	19.458,00	5
16	Implantar metodologia de planejamento, execução e controle da aplicação dos equipamentos	Capacitar pessoal para gestão dos equipamentos	Capacitação	2	2	3	20	19.458,00	0,00	19.458,00	5
17	Implantar metodologia de planejamento, execução e controle da aplicação dos equipamentos	Monitorar o desempenho dos equipamentos ao longo do tempo bem como a elaboração de relatórios de gestão de sobre no consumo de energia elétrica, custos e impacto ambiental	Monitoramento	10	3	12	14	19.458,00	0,00	19.458,00	5
18	Implantar metodologia de planejamento, execução e controle da aplicação dos equipamentos	Gestão de relatórios de consumo de energia elétrica, de custos e de eficiência	Relatórios	10	3	12	10	19.458,00	0,00	19.458,00	5
19	Prestação de Contas	Elaboração de relatórios parciais e de encerramento	Relatórios	2	06	12	2	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto				1	12	100	350.257,00	0,00	350.257,00	100	

* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

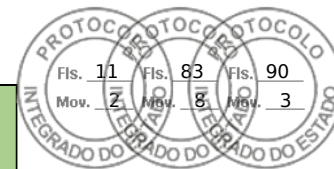
Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógenes Leonel Pedrosa (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 30/07/2024 14:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.



13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

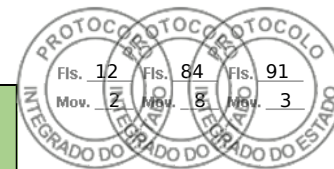
Universidade Estadual do Paraná (Unespar): Academia Policial Militar do Guatupê e Escola Superior de Segurança Pública.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógines Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6**

Assinatura Qualificada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.



13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

Novos Recrutas

Estimativa: 200 recrutas

Descrição: Recrutas que serão treinados com o uso de simulacros durante sua formação inicial.

Instrutores de Treinamento

Estimativa: 50 instrutores

Descrição: Instrutores que serão capacitados para conduzir os treinamentos com simulacros.

Pesquisadores e Acadêmicos

Estimativa: 30 pesquisadores

Descrição: Pesquisadores e acadêmicos que utilizarão os dados e resultados do projeto para estudos e desenvolvimento de novas metodologias.

Total de Beneficiários Diretos: 280 pessoas

Além do total de pessoas diretamente beneficiadas pelo projeto outro público também poderá ser atendido sem prejuízo das atividades do projeto:

Policiais em Serviço Ativo

Estimativa: 500 policiais

Descrição: Policiais atualmente no serviço ativo que participarão dos treinamentos.

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

19 a 40 anos; 41 a 60 anos;

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

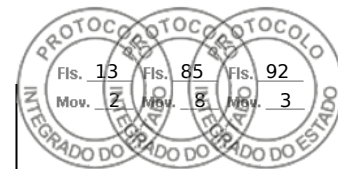
O Projeto de Pesquisa para Avaliação e Monitoramento do Desenvolvimento de Habilidades Técnicas e Táticas na Formação do Policial Militar e de Eficiência Energética, na Academia Policial Militar do Guatupê, vinculado à

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógines Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6**

Assinatura Qualificada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.



Unespar, visa proporcionar a mensuração de resultados da adoção de melhores condições para a formação de desenvolvimento de projetos inovadores de treinamentos para habilidades de defesa pessoal e patrimonial, bem como, desenvolver um projeto de eficiência energética na APMG. Os objetivos incluem:

I. avaliar os resultados da adoção de metodologias inovadoras nos programas de treinamento com arma de fogo, visando uma formação mais qualificada do policial militar.

Objetivos Específicos:

- a) Mensurar a melhora na precisão e na eficácia do disparo.
- b) Quantificar a redução no tempo de resposta em situações de alta pressão.
- c) Avaliar eventual aumento da familiaridade e da confiança no uso de diferentes tipos de armas de fogo.
- d) Garantir o cumprimento das normas de segurança em todas as situações.

II. Investigar e desenvolver estratégias inovadoras para melhorar a eficiência energética no âmbito da APMG, visando a redução do consumo de energia e a promoção de práticas sustentáveis.

Objetivos Específicos:

- a) Realizar um levantamento detalhado do consumo de energia em diferentes tipos de edifícios e identificar os principais fatores que contribuem para o consumo elevado.
- b) Investigar tecnologias e soluções existentes para eficiência energética e comparar a eficácia dessas tecnologias em diferentes cenários.
- c) Implementar as soluções propostas em um grupo piloto de edifícios.
- d) Monitorar o desempenho dessas soluções ao longo do tempo, coletando dados sobre consumo de energia, custos e impacto ambiental.

III. Promover projetos que apontem conexão com as áreas prioritárias e transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência, conforme segue:

Áreas prioritárias do CCT/Paraná:

- Agricultura & Agronegócio;
- Biotecnologia & Saúde;
- Energias Inteligentes;
- Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade & Economia;

Áreas Transversais

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Salette Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógines Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6**

Assinatura Qualificada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.

PROGRAMAS DE TREINAMENTO COM ARMA DE FOGO:

A metodologia para a execução do projeto de utilização de simulacros no treinamento policial abrange diversas etapas, desde o delineamento do estudo até a análise dos dados coletados. A seguir, detalhamos cada um desses aspectos:

1. Delineamento do Estudo

O projeto adotará um delineamento quase-experimental, com um grupo de intervenção (policiais que participarão dos simulacros) e um grupo de controle (policiais que continuarão com o treinamento convencional). Este delineamento permitirá comparar a eficácia do treinamento baseado em simulacros com os métodos tradicionais.

2. Amostra

- **Tamanho da Amostra:** Aproximadamente 500 policiais em serviço ativo e 200 novos recrutas.
- **Crítérios de Inclusão:** Policiais em serviço ativo de diversas unidades e especializações, além de recrutas recém-admitidos nas academias de polícia.
- **Crítérios de Exclusão:** Policiais em licença prolongada ou com restrições médicas que impeçam a participação no treinamento.

3. Procedimentos para a Coleta de Dados

A coleta de dados será realizada em várias etapas do projeto:

- **Pré-treinamento:**
 - **Questionários:** Aplicação de questionários para avaliar o conhecimento prévio, habilidades e percepções dos policiais.
 - **Testes de Habilidades:** Realização de testes práticos para avaliar as habilidades operacionais antes do treinamento.
- **Durante o Treinamento:**
 - **Observação Direta:** Observação direta dos participantes durante os simulacros, utilizando checklists padronizados.
 - **Registros em Vídeo:** Gravação em vídeo dos simulacros para análise posterior.
- **Pós-treinamento:**
 - **Questionários:** Aplicação de questionários pós-treinamento para avaliar mudanças no conhecimento, habilidades e percepções.
 - **Testes de Habilidades:** Repetição dos testes práticos para comparar com os resultados pré-treinamento.
 - **Entrevistas:** Entrevistas com participantes para obter feedback qualitativo sobre o treinamento.

4. Plano de Execução

- **Fase 1: Planejamento e Preparação (1º - 2º mês)**
 - Formação de comitês e parcerias.
 - Levantamento de necessidades e planejamento detalhado.
 - Aquisição de equipamentos e preparação das instalações.
- **Fase 2: Desenvolvimento do Conteúdo (3º - 4º mês)**
 - Criação de cenários de treinamento e materiais didáticos.
 - Treinamento dos instrutores e preparação dos recursos.
- **Fase 3: Implementação do Treinamento (5º - 12º mês)**
 - Execução dos simulacros com os grupos de intervenção.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Salette Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógines Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6**

Assinatura Qualificada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.

- Monitoramento contínuo e coleta de dados.
- Realização de avaliações periódicas e ajustes necessários.
- **Fase 4: Avaliação e Melhoria (Contínuo)**
 - Análise dos dados coletados e elaboração de relatórios.
 - Implementação de melhorias baseadas nos resultados.
 - Disseminação dos resultados e melhores práticas.

5. Plano de Análise de Dados

- **Análise Quantitativa:**
 - **Estatísticas Descritivas:** Utilização de medidas de tendência central e dispersão para descrever as características da amostra e os resultados dos testes.
 - **Testes de Hipóteses:** Aplicação de testes t, ANOVA e regressão para comparar os grupos de intervenção e controle e identificar diferenças significativas.
 - **Análise de Variância:** Para avaliar a eficácia dos diferentes métodos de treinamento em subgrupos específicos (por exemplo, por especialização ou nível de experiência).
- **Análise Qualitativa:**
 - **Análise de Conteúdo:** Codificação e análise das entrevistas e feedbacks dos participantes para identificar temas recorrentes e insights qualitativos.
 - **Triangulação:** Comparação dos dados qualitativos e quantitativos para obter uma compreensão abrangente dos resultados.

6. Garantia de Qualidade

- **Revisão por Pares:** Revisão contínua dos procedimentos e dados por especialistas para garantir a validade e a confiabilidade dos resultados.
- **Controle de Qualidade:** Implementação de controles rigorosos durante a coleta de dados e a realização dos simulacros para assegurar a consistência e a precisão.

Conclusão

A metodologia descrita assegura uma execução estruturada e rigorosa do projeto, com um foco claro na coleta e análise de dados para avaliar a eficácia dos simulacros no treinamento policial. Este enfoque permitirá ajustes contínuos e a melhoria dos métodos de treinamento, contribuindo significativamente para a segurança pública e a eficiência das operações policiais.

ESTRATÉGIAS INOVADORAS PARA MELHORAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO ÂMBITO DA APMG:

A metodologia para a execução do projeto de “Diversificação da matriz energética utilizada pela Academia Policial Militar do Guatupê” abrange algumas etapas, desde o delineamento do estudo até a análise dos dados coletados. A seguir, detalhamos cada um desses aspectos:

1. Delineamento do Estudo

O projeto adotará um delineamento comparativo, mensurando o consumo de energia elétrica antes da implantação do projeto e seus valores pagos à Companhia Paranaense de Energia e analisando os resultados obtidos com a

instalação de painéis fotovoltaicos no Bloco III - utilizado pela Escola Superior de Segurança Pública da Polícia Militar do Paraná (Escola de Formação de Oficiais). Este delineamento permitirá verificar se houve economicidade em relação aos valores pagos e a eficiência do sistema implantado.

2. Amostra

- **Tamanho da Amostra:** Espaço superior predial do Bloco III – Localizado na Academia Policial Militar do Guatupê – área de aproximadamente 780 metros quadrados.
- **Crítérios de Inclusão:** O local (Bloco III) é de utilização da Escola de Formação de Oficiais e possui de maneira contínua em suas instalações, cerca de 310 militares estaduais em cursos que possuem a realização em regime integral de ações.
- **Crítérios de Exclusão:** Ambientes prediais que não suportem em seus telhados a instalação imediata de placas fotovoltaicas.

3. Procedimentos para a Coleta de Dados

A coleta de dados será realizada em várias etapas do projeto:

- **Pré-instalação:**
 - **Análise dos valores de consumo de energia:** Levantamento e cômputo dos valores pagos à Companhia Paranaense de Energia – valores relativos ao consumo da Academia Policial Militar do Guatupê – referentes ao período de um ano antes da instalação dos painéis.
- **Após a instalação:**
 - **Análise dos valores de consumo de energia:** Levantamento e cômputo dos valores pagos à Companhia Paranaense de Energia – valores relativos ao consumo da Academia Policial Militar do Guatupê – referentes aos períodos posteriores à instalação dos painéis fotovoltaicos. Mensuração a ser realizada por período de 11 meses subsequentes.

4. Plano de Execução

- **Fase 1: Análise dos custos atuais com energia elétrica (1º mês)**
 - Levantamento de custos pagos à Companhia Paranaense de Energia em relação ao consumo da Academia Policial Militar do Guatupê.
- **Fase 2: Instalação do Sistema de painéis fotovoltaicos (2º mês)**
 - Análise de modelos e sistemas fotovoltaicos que possam ser instalados na parte superior predial do Bloco III da Academia Policial Militar do Guatupê.
 - Seleção do modelo de placas fotovoltaicas e instalação do sistema.
- **Fase 3: Monitoramento contínuo dos custos e funcionalidades (1º - 12º mês)**
 - Coleta de dados sobre o consumo e valores gastos em relação a energia elétrica da Academia Policial Militar do Guatupê.
 - Realização de avaliações periódicas e ajustes necessários.
- **Fase 4: Avaliação de instalação e resultados alcançados com os painéis fotovoltaicos**
 - Registro e análise dos dados coletados e elaboração de relatórios.
 - Implementação de melhorias baseadas nos resultados.
 - Disseminação dos resultados e melhores práticas.

5. Plano de Análise de Dados

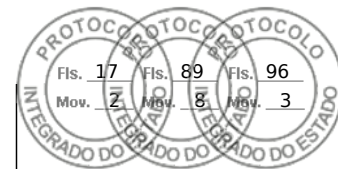
- **Análise Quantitativa:**
 - **Estatísticas Descritivas e Comparativa:** Utilização de medidas de comparação de valores para descrever os resultados alcançados com a amostra estabelecida.
- **Análise Qualitativa:**

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógines Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6**

Assinatura Qualificada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.



- **Análise de Conteúdo:** Codificação e análise das entrevistas e avaliações dos participantes para identificar temas recorrentes e observações qualitativas.
- **Triangulação:** Comparação dos dados qualitativos e quantitativos para obter uma compreensão abrangente dos resultados.

6. Garantia de Qualidade

- **Revisão por Pares:** Revisão contínua dos procedimentos e dados por especialistas para garantir a validade e a confiabilidade dos resultados.
- **Controle de Qualidade:** Garantida pelo registro da medição realizada pela Companhia Paranaense

Conclusão:

A metodologia descrita assegura uma execução estruturada e rigorosa do projeto, com um foco claro na coleta e análise de dados para avaliar a eficácia da “Diversificação da matriz energética utilizada pela Academia Policial Militar do Guatupê”. Este enfoque permitirá ajustes contínuos e a garantia de utilização de fonte de energia que colabore para a sustentabilidade ambiental e eficiência energética.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógenes Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6**

Assinatura Qualificada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Com a execução deste projeto espera-se a adoção de metodologias inovadoras nos programas de treinamento com arma de fogo, visando uma formação mais qualificada do policial militar, com redução de riscos aos cadetes e instrutores e também para os demais policiais da Polícia Militar do Paraná, pois os equipamentos de simulação e tecnologia de tiro estarão disponíveis para eventuais treinamentos, garantindo assim o cumprimento das normas de segurança, melhora na precisão dos disparos e confiança no uso de armamento.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

Por se tratar de “PROJETO DE PESQUISA PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES TÉCNICAS E TÁTICAS NA FORMAÇÃO DO POLICIAL MILITAR E DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA APMG” a academia deverá produzir artigos científicos dos resultados obtidos.

PROGRAMAS DE TREINAMENTO COM ARMA DE FOGO:

1. Contribuição Científica

● Estudos de Psicologia e Comportamento: A utilização de simulacros permite a realização de estudos aprofundados sobre o comportamento e as reações dos policiais em situações de alta pressão. Isso pode levar ao desenvolvimento de novas técnicas e abordagens para melhorar a resposta ao estresse e a tomada de decisão em situações críticas.

● Pesquisa em Ensino e Aprendizagem: Investigações sobre a eficácia dos simulacros no processo de aprendizagem e treinamento, identificando quais métodos são mais eficazes para a assimilação de técnicas e protocolos de segurança.

2. Contribuição Tecnológica

● Desenvolvimento de Tecnologias de Realidade Virtual e Aumentada: A criação de simulacros altamente realistas através de realidade virtual (VR) e aumentada (AR) tem revolucionado o treinamento policial. Essas tecnologias permitem a simulação de cenários complexos que seriam difíceis ou impossíveis de replicar no mundo real.

● Sistemas de Feedback em Tempo Real: Tecnologias que fornecem feedback instantâneo aos policiais durante os exercícios de simulacro, permitindo a correção imediata de erros e a adaptação de estratégias.

3. Contribuição de Inovação

● Melhoria na Preparação e Segurança dos Policiais: Simulacros bem projetados e tecnologicamente avançados proporcionam uma preparação mais realista e eficaz, reduzindo o risco de erro em situações reais e aumentando a segurança tanto para os policiais quanto para o público.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógines Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6**

Assinatura Qualificada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.

● **Desenvolvimento de Novos Protocolos de Treinamento:** Através da análise dos dados coletados durante os simulacros, é possível desenvolver novos protocolos e diretrizes de treinamento que sejam mais alinhados com as necessidades reais enfrentadas pelos policiais.

● **Aperfeiçoamento de Técnicas de Resolução de Conflitos:** Simulacros permitem o treinamento em técnicas não-letais e de desescalada, promovendo abordagens mais seguras e eficientes na resolução de conflitos.

Exemplos de Aplicações

● **Treinamento em Situações de Reféns:** Simulacros que recriam cenários de sequestro e tomada de reféns, permitindo aos policiais praticar técnicas de negociação e intervenção.

● **Resposta a Atentados Terroristas:** Cenários que simulam ataques terroristas, ajudando os policiais a se prepararem para responder de maneira coordenada e eficiente.

● **Intervenções em Distúrbios Cívicos:** Treinamento para gerenciamento de multidões e intervenções em protestos, garantindo a manutenção da ordem pública com o mínimo de uso de força.

A integração de avanços científicos, tecnológicos e inovações no uso de simulacros no treinamento policial não só melhora a eficácia e a segurança das operações policiais, mas também contribui para a criação de uma força policial mais preparada e adaptável às demandas modernas da sociedade.

ESTRATÉGIAS INOVADORAS PARA MELHORAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO ÂMBITO DA APMG:

1. Contribuição Científica

● **Estudos de fontes renováveis de energia:** As fontes renováveis de energia possuem a capacidade de contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade e a associação e adoção de tais práticas por forças de segurança pública e defesa social podem colaborar cientificamente para a consolidação de tais contribuições.

2. Contribuição Tecnológica

● **Verificação da capacidade tecnológica dos painéis fotovoltaicos:** A implementação de painéis fotovoltaicos junto à estrutura da Academia Policial Militar do Guatupê, junto a um espaço controlado de ação e uso sistemático, possui a capacidade de confirmação e avaliação da implantação de tal tecnologia.

3. Contribuição de Inovação

● **Melhoria na Preparação e Segurança dos Policiais:** Somando a capacidade de economicidade possibilitada pelos painéis fotovoltaicos, a economia com a utilização de tecnologias inovadoras colabora para um processo de busca constante por materiais, fórmulas e gestões que incluam a inovação em seus processos.

Exemplos de Aplicações

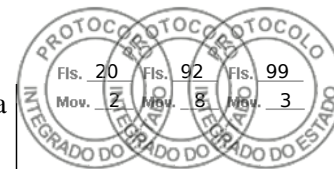
● **Espaços estruturais:** Considerando os espaços estruturas presentes na Academia Policial Militar do Guatupê, como blocos de alojamentos, refeitório, ginásio, estruturas para salas de aula e outros ambientes diversos, mostra-se o cenário capaz de receber os painéis fotovoltaicos se a utilização de ambientes com, vegetação a ser preservada, o que possibilita a replicação por outras unidades com formatação similar em muitas cidades do Paraná.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Salette Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógenes Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6**

Assinatura Qualificada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.



A integração de avanços científicos, tecnológicos e inovações para a “Diversificação da matriz energética utilizada pela Academia Policial Militar do Guatupê” não só melhora a eficácia e a segurança energética do ambiente de formação dos militares estaduais, mas também contribui para a formação estrutural de espaços adequados de geração de energia limpa e renovável.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

PROGRAMAS DE TREINAMENTO COM ARMA DE FOGO:

1. Expertise e Conhecimento

- **Desenvolvimento de Conteúdo:** A instituição pode fornecer conhecimento especializado para desenvolver cenários de treinamento realistas e relevantes. Isso inclui a criação de scripts, situações e condições que os policiais podem enfrentar no campo.
- **Consultoria Especializada:** Especialistas em treinamento policial, psicologia, comportamento sob estresse, e outras áreas relevantes podem oferecer consultoria e suporte contínuo ao projeto.

2. Recursos Humanos

- **Instrutores e Facilitadores:** A instituição pode disponibilizar instrutores e facilitadores experientes para conduzir e supervisionar os simulacros.
- **Pesquisa e Desenvolvimento:** Equipes de pesquisa da instituição podem colaborar na avaliação e aprimoramento dos métodos de treinamento, bem como na coleta e análise de dados para melhorar os programas.

3. Infraestrutura e Equipamentos

- **Instalações de Treinamento:** Acesso a instalações físicas adequadas para a realização de simulacros, como áreas de treinamento, salas de aula, e ambientes controlados.
- **Equipamentos de Treinamento:** Fornecimento de equipamentos essenciais para a realização dos simulacros, como dispositivos de realidade virtual, manequins de treinamento, e outros materiais necessários.

4. Apoio Logístico

- **Coordenação e Organização:** Apoio na organização e coordenação dos eventos de treinamento, incluindo a gestão de horários, inscrição de participantes, e logística de transporte e acomodação, se necessário.
- **Suporte Técnico:** Disponibilidade de suporte técnico para a configuração e manutenção dos equipamentos de simulação.

5. Parcerias e Colaborações

- **Rede de Colaborações:** Utilização da rede de contatos e parcerias da instituição para facilitar a colaboração com outras organizações, especialistas e instituições relevantes.
- **Compartilhamento de Resultados:** Disseminação dos resultados e das melhores práticas derivadas do projeto por meio de publicações, workshops, e conferências, contribuindo para o avanço do conhecimento na área.

6. Avaliação e Feedback

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógines Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6**

Assinatura Qualificada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.

● **Avaliação Contínua:** Implementação de um sistema de avaliação contínua para monitorar a eficácia dos simulacros e identificar áreas de melhoria.

● **Feedback dos Participantes:** Coleta e análise de feedback dos participantes para ajustar e melhorar continuamente os métodos de treinamento.

Essas contribuições não financeiras são fundamentais para o desenvolvimento e a implementação bem-sucedida de um programa de treinamento policial baseado em simulacros. Elas garantem que os treinamentos sejam de alta qualidade, eficazes e adaptados às necessidades reais dos policiais, promovendo assim uma melhoria contínua na preparação e na segurança das operações policiais.

ESTRATÉGIAS INOVADORAS PARA MELHORAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO ÂMBITO DA APMG:

1. Recursos Humanos

● **Pesquisa e Desenvolvimento:** Equipes de pesquisa para coleta de dados, avaliação e comparação de resultados da implantação das placas fotovoltaicas, de forma a consolidar dados suficientes para monitoramento do projeto.

2. Infraestrutura e Equipamentos

● **Instalações:** Possibilidade de uso para instalação dos painéis fotovoltaicos da parte superior estrutural do Bloco III da Escola de Formação de Oficiais – cuja estrutura de telhado já possui composição de telhas de zinco, condição que facilita a instalação.

3. Parcerias e Colaborações

● **Rede de Colaborações:** Utilização da rede de contatos e parcerias da instituição para facilitar a colaboração com outras organizações, especialistas e instituições relevantes e Unidades da Polícia Militar do Corpo de Bombeiros Militar.

● **Compartilhamento de Resultados:** Disseminação dos resultados derivados do projeto por meio de divulgações e reuniões de trabalho, contribuindo para o avanço do conhecimento na área.

4. Avaliação e Feedback

● **Avaliação Contínua:** Implementação de um sistema de avaliação contínua para monitorar a eficácia do sistema de painéis fotovoltaicos, identificando áreas de melhorias.

● **Avaliação dos Participantes:** Coleta e análise da avaliação dos participantes para ajustar e melhorar continuamente os métodos de treinamento.

Essas contribuições não financeiras são fundamentais para o desenvolvimento e a implementação bem-sucedida de um programa de “Diversificação da matriz energética utilizada pela Academia Policial Militar do Guatupê”. Elas garantem que o fornecimento e adoção de fontes de energia sustentáveis estejam presentes também em ambientes de formação dos militares estaduais, agentes capazes de contribuir significativamente com uma sociedade mais sustentável.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógines Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6**

Assinatura Qualificada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Não se aplica

13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

PROGRAMAS DE TREINAMENTO COM ARMA DE FOGO:

1. Impactos Sociais

- **Melhoria na Segurança Pública:** Um treinamento policial mais eficaz leva a uma força policial melhor preparada, o que pode resultar em uma redução de crimes, aumentando a sensação de segurança da comunidade.
- **Redução da Violência e do Uso da Força:** Treinamentos que enfatizam a desescalada e técnicas não-letais podem reduzir o uso excessivo da força, resultando em menos incidentes de violência entre policiais e civis.
- **Confiança e Relação com a Comunidade:** Uma polícia bem treinada e que atua de maneira profissional pode melhorar a relação e a confiança da comunidade na polícia, promovendo um ambiente mais colaborativo e seguro.

2. Impactos Econômicos Diretos

- **Redução de Custos com Litígios:** Menos incidentes de uso excessivo da força e melhores práticas policiais podem resultar em uma diminuição dos custos associados a litígios e indenizações pagas devido a má conduta policial.
- **Eficiência Operacional:** Policiais melhor treinados são mais eficientes na execução de suas tarefas, o que pode levar a uma redução dos custos operacionais e uma melhor alocação de recursos.

3. Impactos Econômicos Indiretos

- **Atração de Investimentos:** Cidades com índices de criminalidade mais baixos e uma força policial eficiente e respeitada podem atrair mais investimentos, impulsionando o desenvolvimento econômico local.
- **Valorização Imobiliária:** A melhora na segurança pública pode levar à valorização das propriedades, uma vez que áreas mais seguras tendem a ser mais atraentes para moradores e investidores.

4. Impactos na Saúde Pública

- **Redução de Ferimentos e Mortalidade:** Melhor treinamento pode resultar em menos feridos e mortos tanto entre os policiais quanto entre os civis, aliviando a pressão sobre os sistemas de saúde.
- **Bem-Estar Mental dos Policiais:** Treinamentos eficazes que incluem técnicas de gestão de estresse podem melhorar a saúde mental dos policiais, reduzindo problemas como PTSD e burnout.

5. Impactos na Educação e Formação

- **Aprimoramento das Instituições de Treinamento:** O desenvolvimento e a implementação de programas avançados de treinamento podem elevar o padrão das academias de polícia e instituições de formação, tornando-se centros de excelência.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Salette Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógenes Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6**

Assinatura Qualificada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.

● Disseminação de Conhecimento: As melhores práticas e inovações desenvolvidas podem ser compartilhadas com outras forças policiais e instituições, amplificando os benefícios do projeto.

6. Impactos na Governança e Políticas Públicas

● Desenvolvimento de Políticas Baseadas em Evidências: Os dados e insights obtidos através dos simulacros podem informar a formulação de políticas públicas mais eficazes e baseadas em evidências para a segurança pública.

● Transparência e Prestação de Contas: Uma polícia bem treinada e eficiente pode aumentar a transparência e a prestação de contas nas suas operações, promovendo uma governança mais robusta.

7. Impactos Culturais

● Mudança na Cultura Organizacional: A adoção de técnicas de treinamento avançadas e inovadoras pode promover uma mudança positiva na cultura organizacional da polícia, incentivando práticas mais éticas e profissionais.

● Sensibilização e Educação da Comunidade: Através de programas de engajamento comunitário e de simulações abertas ao público, a comunidade pode ser educada sobre os desafios e as responsabilidades da polícia, promovendo maior compreensão e cooperação.

Exemplos Práticos

● Redução de Crimes Violentos: Um treinamento mais eficaz pode contribuir para a redução de crimes violentos, como roubos e homicídios, melhorando a qualidade de vida da população.

● Programas de Prevenção: Policiais bem treinados podem implementar programas de prevenção ao crime de forma mais eficaz, envolvendo a comunidade em iniciativas proativas.

Esses impactos demonstram a importância de investir em projetos de treinamento policial que utilizam simulacros, não apenas pelo benefício direto à força policial, mas também pelos amplos benefícios socioeconômicos que podem trazer para a sociedade como um todo.

ESTRATÉGIAS INOVADORAS PARA MELHORAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO ÂMBITO DA APMG:

1. Impactos Sociais

● Sustentabilidade institucional: A adoção de práticas sustentáveis, inclusive no campo de produção de energia sustentável desperta a necessária responsabilidade institucional da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para com a sustentabilidade, um compromisso a ser adotado por todos, especialmente por instituições de estado cuja finalidade é proteger e auxiliar a todos. A mencionada condição revela potencial inclusive de mudança de comportamento dos militares estaduais.

● Confiança e Relação com a Comunidade: Militares estaduais e instituições de estado que adotam estratégias alinhadas aos objetivos de sustentabilidade elevam o potencial de reconhecimento frente a sociedade, aumentando o grau de referência junto à sociedade.

2. Impactos Econômico

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Salette Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógenes Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6**

Assinatura Qualificada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.

● Redução de Custos com o pagamento de energia elétrica: A instalação de painéis de energia fotovoltaica tem a capacidade de reduzir imediatamente os gastos institucionais com energia elétrica. A economia possibilita o pagamento de custos e redirecionamento futuro dos valores economizados na própria melhoria da formação profissional dos militares estaduais.

3. Impactos Ecológico

● Sustentabilidade: Práticas sustentáveis como a adoção de painéis fotovoltaicos colaboram para a sustentabilidade global. No caso apresentado, inclusive, difere-se do desenvolvimento sustentável, pois o objetivo não é aumentar o consumo de energia elétrica e sim substituir parcialmente, (em um primeiro momento), a fonte já existente, revelando maior poder de conservação ecológica.

4. Impactos na Educação e Formação dos militares estaduais

● Disseminação de Conhecimento: O desenvolvimento do programa permitirá aos militares estaduais, para além de usufruir das vantagens de utilização de energia produzida por fonte solar, vivenciar e constatar que as ações de sustentabilidade estão presentes e devem estar presentes nas práticas e ambientes de todos. Experienciar tal realidade pode ter a capacidade de mudar e influenciar pessoas para práticas mais responsivas.

5. Impactos na Governança e Políticas Públicas

● Desenvolvimento de Políticas Baseadas em sustentabilidade: O projeto tem a capacidade de colaborar para que o Estado do Paraná possa investir em ações de sustentabilidade e economia energética, visto que além da responsabilidade em estimular tais práticas, possui ainda a responsabilidade de incluí-las como práticas internas. Ações que estimulam a governança sustentável.

6. Impactos Culturais

● Mudança na Cultura Organizacional: A adoção de técnicas e tecnologias que colaborem com o desenvolvimento sustentável, e ainda, diretamente com a sustentabilidade do planeta e da sociedade, consolida-se como possível também de alterar a própria cultura organizacional. No cenário global de exploração do meio ambiente e recursos naturais, a busca por iniciativas que reduzam o consumo são extremamente necessárias, inclusive dos profissionais de segurança pública e defesa social.

Exemplos Práticos

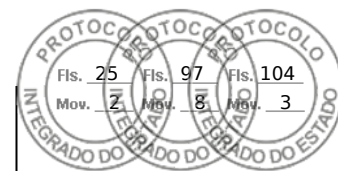
● Práticas diárias: A Diversificação da matriz energética utilizada pela Academia Policial Militar do Guatupê pode resultar em melhoria de aproveitamento de materiais em outros campos, tais como reciclagem e coleta de lixo, destinação de resíduos verdes e outras ações decorrentes da referência e experiência da prática sustentável de energia solar.

● Trabalhos científicos: Considerando que na Academia Policial Militar do Guatupê são realizados diversos cursos com incentivo à pesquisa, o tema sustentabilidade e desenvolvimento sustentável pode vir a ser objeto de interesse dos trabalhos de conclusão de cursos, estimulando a difusão do conhecimento.

Esses impactos demonstram a importância de investir em projetos de diversificação da matriz energética e de consumo sustentável dos recursos naturais. Ação que apresenta benefícios direto à força policial, mas também pelos amplos benefícios a sociedade como um todo.

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Abatiá, Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Altamira do Paraná, Alto Paraná, Alto



Piquiri, Altônia, Alvorada do Sul, Amaporã, Ampére, Anahy, Andirá, Ângulo, Antonina, Antônio Olinto, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Arapuã, Araruna, Araucária, Ariranha do Ivaí, Assaí, Assis Chateaubriand, Astorga, Atalaia, Balsa Nova, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Barracão, Bela Vista da Caroba, Bela Vista do Paraíso, Bituruna, Boa Esperança, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Ventura de São Roque, Boa Vista da Aparecida, Bocaiúva do Sul, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso, Bom Sucesso do Sul, Borrázópolis, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafeara, Cafelândia, Cafezal do Sul, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Campina Grande do Sul, Campo Bonito, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Campo Mourão, Cândido de Abreu, Candói, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Carambeí, Carlópolis, Cascavel, Castro, Catanduvas, Centenário do Sul, Cerro Azul, Céu Azul, Chopinzinho, Cianorte, Cidade Gaúcha, Clevelândia, Colombo, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Contenda, Corbélia, Cornélio Procópio, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Corumbataí do Sul, Cruz Machado, Cruzeiro do Iguaçu, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curitiba, Curiúva, Diamante do Oeste, Diamante do Norte, Diamante do Sul, Dois Vizinhos, Douradina, Doutor Camargo, Doutor Ulysses, Enéas Marques, Engenheiro Beltrão, Entre Rios do Oeste, Esperança Nova, Espigão Alto do Iguaçu, Farol, Faxinal, Fazenda Rio Grande, Fênix, Fernandes Pinheiro, Figueira, Flor da Serra do Sul, Floráí, Floresta, Florestópolis, Flórida, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Foz do Jordão, Francisco Alves, Francisco Beltrão, General Carneiro, Godoy Moreira, Goioerê, Goioxim, Grandes Rios, Guaíra, Guairaçá, Guamiranga, Guapirama, Guaporema, Guaraci, Guaraniaçu, Guarapuava, Guaraqueçaba, Guaratuba, Honório Serpa, Ibaiti, Ibema, Ibiporã, Icaraíma, Iguaçu, Igatu, Imbaú, Imbituva, Inácio Martins, Inajá, Indianópolis, Ipiranga, Iporã, Iracema do Oeste, Irati, Iretama, Itaguajé, Itaipulândia, Itambaracá, Itambé, Itapejara do Oeste, Itaperuçu, Itaúna do Sul, Ivaí, Ivaíporã, Ivaté, Ivatuba, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Jaguariaíva, Jandaia do Sul, Janiópolis, Japira, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Jesuítas, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Juranda, Jussara, Kaloré, Lapa, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Leopoldina, Lidianópolis, Lindoeste, Loanda, Lobato, Londrina, Luiziana, Lunardelli, Lupionópolis, Mallet, Mamborê, Mandaguçu, Mandaguari, Mandirituba, Manfrinópolis, Mangueirinha, Manoel Ribas, Marechal Cândido Rondon, Maria Helena, Marialva, Marilândia do Sul, Marilena, Mariluz, Maringá, Mariópolis, Maripá, Marmeleiro, Marquinho, Marumbi, Matelândia, Matinhos, Mato Rico, Mauá da Serra, Medianeira, Mercedes, Mirador, Miraselva, Missal, Moreira Sales, Morretes, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova América da Colina, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Fátima, Nova Laranjeiras, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Prata do Iguaçu, Nova Santa Bárbara, Nova Santa Rosa, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ortigueira, Ourizona, Ouro Verde do Oeste, Paçandu, Palmas, Palmeira, Palmital, Palotina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranaguá, Paranaipoema, Paranaíba, Pato Bragado, Pato Branco, Paula Freitas, Paulo Frontin, Peabiru, Perobal, Pérola, Pérola do Oeste, Piên, Pinhais, Pinhal de São Bento, Pinhalão, Pinhão, Piraí do Sul, Piraquara, Pitanga, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Planalto, Ponta Grossa, Pontal do Paraná, Porecatu, Porto Amazonas, Porto Barreiro, Porto Rico, Porto Vitória, Prado Ferreira, Pranchita, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quatiguá, Quatro Barras, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Querência do Norte, Quinta do Sol, Quitandinha, Ramilândia, Rancho Alegre, Rancho Alegre do Oeste, Realeza, Rebouças, Renascença, Reserva, Reserva do Iguaçu, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Azul, Rio Bom, Rio Bonito do Iguaçu, Rio Branco do Ivaí, Rio Branco do Sul, Rio Negro, Rolândia, Roncador, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salgado Filho, Salto do Itararé, Salto do Lontra, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz Monte Castelo, Santa Fé, Santa Helena, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Izabel do Oeste, Santa Lúcia, Santa Maria do Oeste, Santa Mariana, Santa Mônica, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Caiuá, Santo Antônio do Paraíso, Santo Antônio do Sudoeste, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São João do Triunfo, São Jorge do Oeste, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São José da Boa Vista, São José das Palmeiras, São José dos Pinhais, São Manoel do Paraná, São Mateus do Sul, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Sapopema, Sarandi, Saudade do Iguaçu, Sengés, Serranópolis do Iguaçu, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Sulina, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Terra Boa, Terra Rica, Terra

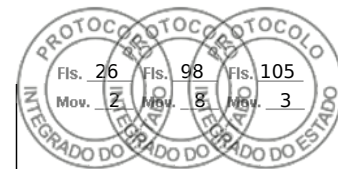
CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Salette Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógenes Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6**

Assinatura Qualificada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.

Roxa, Tibagi, Tijucas do Sul, Toledo, Tomazina, Três Barras do Paraná, Tunas do Paraná, Tuneiras do Oeste, Tupãssi, Turvo, Ubiratã, Umuarama, União da Vitória, Uniflor, Uraí, Ventania, Vera Cruz do Oeste, Verê, Vila Alta, Virmond, Vitorino, Wenceslau Braz, Xambê

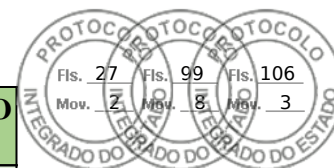


CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógines Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6**

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.



13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Atraso na implementação do treinamento, prejudicando o cronograma do projeto.	Utilizar métodos de treinamento tradicionais temporariamente até que os equipamentos estejam disponíveis.
Dificuldade na implementação e menor eficácia do programa de treinamento.	Introduzir as mudanças de forma gradual e permitir feedback contínuo dos participantes para ajustar o treinamento conforme necessário
Interrupções no treinamento e necessidade de reparos ou substituições.	Ter equipamentos de backup disponíveis e planos alternativos de treinamento sem o uso de tecnologia.
Resultados abaixo do esperado e menor impacto na performance operacional.	realizar sessões de feedback regular. ●Contingência: Identificar os fatores de desmotivação e ajustá-los conforme necessário, oferecendo incentivos para participação ativa.
Necessidade de reduzir o escopo do projeto ou buscar fontes adicionais de financiamento.	Priorizar as atividades essenciais do projeto e ajustar o escopo conforme necessário para trabalhar dentro do orçamento disponível.
Dados insuficientes para uma análise robusta e conclusões limitadas.	Ajustar a metodologia de coleta de dados para ser menos invasiva e mais prática para os participantes.
Riscos de violação de dados e comprometimento da confidencialidade.	Revisar e atualizar regularmente as políticas de segurança de dados e responder rapidamente a qualquer incidente.

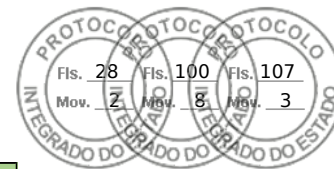
CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógenes Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6**

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A UNESPAR é uma instituição de ensino superior pública e gratuita, com sede no Município de Paranavaí, criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006 e pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013. Está vinculada à Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI). Constitui-se em uma das sete universidades estaduais públicas do Paraná, abrangendo os seguintes campi: Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí, União da Vitória e a Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar de Guatupê, unidade especial, vinculada academicamente à Unespar, por força do Decreto Estadual 9.538, de 05 de Dezembro de 2013. Abrange uma área de 150 municípios, alcançando 4,5 milhões de pessoas. O quadro de servidores é composto por 1.077 pessoas que atendem mais de 12 mil alunos em cursos de graduação e pós-graduação. Oferta 70 cursos de graduação, entre bacharelados e licenciaturas, distribuídos em seus sete campi e em 15 centros de áreas. Possui onze programas próprios de pós-graduação stricto sensu (Mestrado) aprovados pela Capes em funcionamento. Oferta ainda 11 cursos de especialização em diversas áreas do conhecimento. O ingresso na Unespar acontece via vestibular realizado uma vez ao ano e também pelo Sistema de Seleção Unificado (SiSU). Das vagas existentes, 50% estão reservadas para o SiSU, exceto para os cursos de artes que exigem teste de habilidade específica, e a outra metade pelo modelo tradicional de seleção. A Unespar satisfaz referenciais de qualidade para ensino, extensão e pesquisa em nível superior e tem como missão gerar e difundir conhecimento científico, artístico-cultural, tecnológico e a inovação, nas diferentes áreas do saber, para a promoção da cidadania, da democracia, da diversidade cultural e do desenvolvimento humano e sustentável, em nível local e regional. Já a UNESPAR - Campus de Paranaguá teve início como Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, tendo sido criada pelo Decreto nº 4.144 de 13 de agosto de 1956 e autorizada pelo Decreto nº de 19 de agosto de 1960, então reconhecida pelo Decreto nº 54.355 de 30 de setembro de 1964. Em 13 de agosto de 1956 foi empossado como primeiro diretor da Faculdade o Doutor Antônio Olímpio de Oliveira e os primeiros concursos de habilitação com o funcionamento das primeiras séries dos cursos de História, Letras Neolatinas, Pedagogia, Matemática e Letras anglo-germânicas. A abrangência da UNESPAR - Campus de Paranaguá é composta pelos 07 (sete) municípios do Litoral do Paraná, sendo eles: Paranaguá, Antonina, Marretes, Guaraqueçaba, Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba. Juntos, os municípios de abrangência contam com 286.602 habitantes, segundo estimativa do IBGE para 2015, com um IDH médio de 0,701. Atualmente, o Campus de Paranaguá desenvolve o seu trabalho educativo no âmbito das áreas de Ciências Humanas, Aplicadas, e nas áreas de Ciências Biológicas e Exatas. Seu papel no litoral paraense é histórico por ser a única Instituição estadual gratuita na região. Atualmente a UNESPAR – Campus de Paranaguá possui 10 cursos de Graduação, 03 cursos de Pós-graduação Lato Sensu e 02 cursos de Pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado. Seu compromisso com a região vai além do ensino, com participação ativa nos projetos e programas de extensão como: UNATI - Universidade aberta da Terceira Idade (Paranaguá e Pontal do Paraná), PIBID (Programa de Iniciação à docência/Capes), PDE - SEED, Projeto Bom Negócio, Programa da Universidade sem fronteira - Nossa Praia mais Limpa, Couro do Peixe, Certificação de produtos orgânicos; Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UNESPAR, Paraná Fala Inglês, Centro de Educação e Direitos Humanos, e diversos outros projetos de extensão e pesquisa desenvolvidos pelos docentes do campus. Na pesquisa, cerca de 90% dos professores possuem TIDE e desenvolvem pesquisas com parcerias com outras IES no Brasil. Portanto, a UNESPAR - Campus de Paranaguá obteve um salto qualitativo no desenvolvimento de programas e projetos. Como compromisso histórico, a UNESPAR - Campus de Paranaguá busca melhorias na sua infraestrutura para poder atender com qualidade novos projetos e programas de pesquisa e de extensão, além de melhorias na qualidade de ensino para a população do litoral paranaense e outras regiões do país.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógines Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6**

Assinatura Qualificada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.

15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor
Representante Legal da Instituição

Antenógines Leonel Pedroso
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

Helena de Oliveira Leite
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

Marcos Paulo Rodrigues de Souza
Controlador
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógines Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6**

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.

15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº ***13154*** ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Pesquisa para Avaliação e Monitoramento do Desenvolvimento de Habilidades Técnicas e Táticas na Formação do Policial Militar e de Eficiência Energética na Apmg, apresentado pelo(a) UNESPAR, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógenes Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6**

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº ***13154***, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UNESPAR possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Pesquisa para Avaliação e Monitoramento do Desenvolvimento de Habilidades Técnicas e Táticas na Formação do Policial Militar e de Eficiência Energética na Apmg, e respectivo Plano de Trabalho.

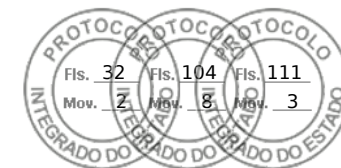
Salete Paulina Machado Sirino
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógines Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6**

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Pesquisa para Avaliação e Monitoramento do Desenvolvimento de Habilidades Técnicas e Táticas na Formação do Policial Militar e de Eficiência Energética na Apmg
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
COORDENADOR: Antenógines Leonel Pedroso

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%	Rendimentos Financeiros
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	28.804,00	0,00	28.804,00	8,22	0
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	00,00	0,00	0
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.7. Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Sub-Total Custeio		28.804,00	0,00	28.804,00	8,22	0
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	321.453,00	0,00	321.453,00	91,78	0
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Sub-Total Investimentos		321.453,00	0,00	321.453,00	91,78	0
Total Geral		350.257,00	0,00	350.257,00	100,00	0
%		100,00	0,00	100,00	100,00	0

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

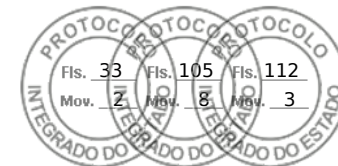
Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógines Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 30/07/2024 14:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3000	1	1	30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis / Vidros, Holofotes, Perfil Led embutir, Molduras A4 Quadro Acetato para alvos - lote	UNESPAR	28804.00	1	28.804,00	0,00
SUB TOTAL UEF							28.804,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógines Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 30/07/2024 14:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

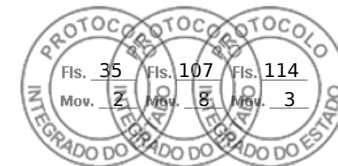
Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição e Especificação	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
4490.5200	1	1	52.30 - Máquinas e Equipamentos Energéticos / Carregador flexível para armamento real Bereta APX (simulacro)	UNESPAR	250.00	60	15.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / Tripé Pedestal	UNESPAR	99.00	12	1.188,00	0,00
4490.5200	1	1	52.30 - Máquinas e Equipamentos Energéticos / Sistema de paines fotovoltaicos	UNESPAR	69795.00	1	69.795,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / Balcão industrial	UNESPAR	5700.00	2	11.400,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / Eestante	UNESPAR	3050.00	4	12.200,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / Totens	UNESPAR	8000.00	2	16.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.51 - Peças não Incorporáveis a Imóveis / Tapetes	UNESPAR	6225.00	2	12.450,00	0,00
4490.5200	1	1	52.14 - Armamentos / Safe Gun calibre 12 - com laser (simulacro)	UNESPAR	2040.00	3	6.120,00	0,00
4490.5200	1	1	52.14 - Armamentos / Safe Gun Calibre 12 Pro Shock Finoshed - Com laser (simulacro)	UNESPAR	2040.00	3	6.120,00	0,00
4490.5200	1	1	52.14 - Armamentos / Safe Gun fuzil ar Pro Shock Finished - Com laser (simulacro)	UNESPAR	2040.00	31	63.240,00	0,00
4490.5200	1	1	52.14 - Armamentos / Safe Gun Fuzil ar Pro Shock - sem laser (simulacro)	UNESPAR	1740.00	31	53.940,00	0,00
4490.5200	1	1	52.14 - Armamentos / Safe Gun APX Pro Shock Finished (simulacro)	UNESPAR	300.00	60	18.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.14 - Armamentos / Safe Gun APX laser (simulacro)	UNESPAR	600.00	60	36.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF							321.453,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógenes Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 30/07/2024 14:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.

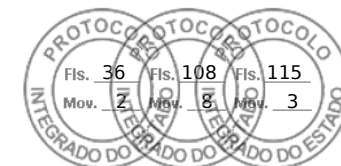


CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógines Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 30/07/2024 14:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.



**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO		
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12				
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	28.804,00	28.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.804,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Auxílio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	321.453,00	321.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.453,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			350.257	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.257,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

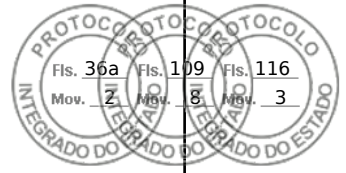
Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógenes Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 30/07/2024 14:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.



ePROTOCOLO



Documento: **Projeto_1020..pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 30/07/2024 14:38 Local: UNESPAR/PRAF, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/07/2024 21:33 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 31/07/2024 11:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Antenógines Leonel Pedroso (XXX.169.249-XX)** em 02/08/2024 14:05 Local: UNESPAR/APC/COL/C/CONTABEIS.

Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 30/07/2024 14:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

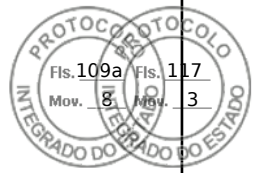
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b0f6ec435859e64931513f61512c33f1.

Assinatura Qualificada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14. Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b**.

Inserido ao protocolo **22.656.596-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7**.



ePROTOCOLO



Documento: **TED086.24SETIUNESPAR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 15/08/2024 09:14, **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 16/08/2024 16:42.

Inserido ao protocolo **22.530.701-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 14/08/2024 11:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
23a2556e5118aa95a2950a8f9a7e0b5b.

vigência do Contrato nº 0908/2022 – GMS Nº 4277/2022, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistente administrativo para atender as necessidades do Departamento da Polícia Civil nas unidades do interior do estado.
Assinado em 16/08/2024.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR.

Protocolo n.º 21.509.857-5.

Valor total: R\$ 2.850.000,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

Vigência: O presente Convênio terá início a contar da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial estadual.

O presente Convênio objetiva a finalização das obras de implantação da Estação Elevatória de Esgotos e demais aparelhos necessários para o funcionamento do complexo de elevação de esgotos oriundos das penitenciárias estaduais PIC e PEC existentes em Cascavel.

Assinado em 09/07/2024.

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL.

Protocolo n.º 20.380.073-8.

Valor total: R\$ 154.600,00 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos).

Vigência: 16/08/2024 até 15/02/2025.

O presente contrato tem por objeto, a aquisição de conjunto de peças para manutenção/reposição de armamento, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 7244/2024.

Assinado em 16/08/2024.

PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Protocolo n.º 22.391.896-4.

Vigência: 01/11/2024 até 31/10/2025.

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e do Contrato nº 0940/2022 – GMS nº 4430/2022, referente a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros para atender as necessidades das unidades do 4º Comando Regional da Polícia Militar – 4º CRPM.

Assinado em 16/08/2024.

NOVA PREMEATA PANIFICADORA LTDA.

Protocolo n.º 21.741.735-0.

Valor total: R\$ 28.001,40 (vinte e oito mil e um reais e quarenta centavos).

Vigência: 19/08/2024 até 18/08/2025.

O presente contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do 4º Comando Regional de Polícia Militar no Município de Ponta Grossa-PR, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 200/2024.

Assinado em 19/08/2024.

VEM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

Protocolo n.º 21.741.735-0.

Valor total: R\$ 23.678,22 (vinte e três mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Vigência: 19/08/2024 até 18/08/2025.

O presente contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do 4º Comando Regional de Polícia Militar no Município de Ponta Grossa-PR, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 200/2024.

Assinado em 19/08/2024.

FEIRA FÁCIL LTDA.

Protocolo n.º 21.741.735-0.

Valor total: R\$ 15.717,58 (quinze mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: 16/08/2024 até 15/08/2025.

O presente contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do 4º Comando Regional de Polícia Militar no Município de Ponta Grossa-PR, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 200/2024.

Assinado em 16/08/2024.

LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Protocolo n.º 21.741.735-0.

Valor total: R\$ 14.022,00 (quatorze mil e vinte e dois reais).

Vigência: 19/08/2024 até 18/08/2025.

O presente contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do 4º Comando Regional de Polícia Militar no Município de Ponta Grossa-PR, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 200/2024.

Assinado em 19/08/2024.

95095/2024



Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI,

3º TATC 040'20 - **Eprotocolo:** 22.505.137-2, **Participes:** SETI/UEF/UEM – 3º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico – Financeira, nº 040'20 –SETI/UEF. Firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, sucessora da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e a Universidade Estadual de Maringá – UEM. **Objeto:** Celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 40/20, firmado para a execução do projeto “O ESTIMULO A PRODUÇÃO DE PEIXES COMO FONTE DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL NA REGIÃO NOROESTE DO PARANÁ”, considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352/2023, Lei Estadual nº 21.354/2023, no Decreto Estadual nº 5.975/2002, sucedido pelo Decreto Estadual nº 11.180/2022, Lei Estadual nº 20.656/2021 e normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a Instrução Normativa TCE/PR nº 061/2011 e a Resolução TCE/PR nº 028/2011 e alterações, bem como no Ato Administrativo da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF. **Vigência:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação do extrato em Diário Oficial e sua vigência terá duração de 60 (sessenta) meses, sendo que o período de execução equivale ao período de vigência. **Assinatura:** Curitiba, datado e assinado digitalmente.

94872/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI.

PORTARIA nº 005/2024-FUNDO PARANÁ, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Designa servidores para exercer as funções de gestor e fiscal da parceria firmada entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Instituto Integrado – IN2.

PROTOCOLO Nº 21.586.983-0

O Coordenador Geral da Unidade Executiva do Fundo Paraná, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, por força do artigo 14 da Lei Estadual n.º 21.354, de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA GABRIELLE TURECK DA ROCHA, RG. n.º **.161.***-*/PR, para desempenhar a função de Fiscal da parceria entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI e a Liga Paranaense de Combate ao Câncer – LPCC, para execução do “Projeto Aldeia Viva”.

Art. 2º Designar a servidora CAROLINA ALVAREZ WEIGERT, RG. n.º *.545.***-*/PR, para desempenhar a função de Gestora da parceria entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI e a Liga Paranaense de Combate ao Câncer – LPCC, para execução do projeto “Projeto Aldeia Viva”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2024.

LUIZ CÉZAR KAWANO
Coordenador-Geral do Fundo Paraná

95048/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI.

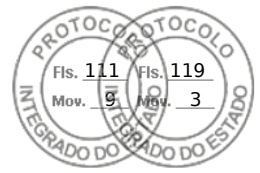
TED - 086'2024 - **Eprotocolo.** 22.530.701-6 - **Partes:** SETI/UEF/SETI/UNESPAR. Termo de Execução Descentralizada nº 086'2024, que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na condição de Unidade Descentralizadora e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, na condição de Unidade Descentralizada, visando a Descentralização do Orçamento Programado para a Execução de Ações de Interesse Recíproco referentes ao Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Estado do Paraná. O presente Termo de Execução Descentralizada –

Inserido ao protocolo 22.530.701-6 por: **Elizete Gogola** em: 20/08/2024 13:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 70fcef0730014c3ba77008ea187e1117.

Inserido ao protocolo 22.656.596-5 por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 26/08/2024 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d0e40f98a250f91569c629f1d2b60fb7.



TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo. Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PESQUISA PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES TÉCNICAS E TÁTICAS NA FORMAÇÃO DO POLICIAL MILITAR E DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA APMG**”, cujo objeto consiste em proporcionar a mensuração de resultados da adoção de melhores condições para a formação de desenvolvimento de projetos inovadores de treinamentos para habilidades de defesa pessoal e patrimonial, bem como, desenvolver um projeto de eficiência energética na APMG. O projeto foi enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária. **Vigência:** Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de 16 (dezesseis) meses, sendo destes, 12 (doze) meses destinados para a execução do projeto. **RECURSO:** O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários no valor total de R\$350.257,00 (Trezentos e cinquenta mil e duzentos e cinquenta e sete reais), provenientes da Dotação Orçamentária nº 4560.19.571.33.8153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná – Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos e/ou Fonte 500 - Ordinário Não-vinculado., respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do projeto aprovado. **Assinatura:** Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

94877/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED – 088’2024 – Eprotocolo. 22.434.435-0 - **Partes:** SETI/UEF/UNICENTRO. Termo de Execução Descentralizada nº 088’2024, que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na condição de Unidade Descentralizadora e a Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná – UNICENTRO, na condição de Unidade Descentralizada, visando a Descentralização do orçamento Programado para a Execução de Ações de Interesse Recíproco referente ao Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Estado do Paraná. **ENCOMENDA GOVERNAMENTAL – EG Nº 05/2024.** O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo. Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - UNICENTRO**”, cujo objeto consiste em fomentar ações de extensão e de curricularização nas IEES do Paraná,

oferecendo aos estudantes a oportunidade de qualificação por meio de práticas de extensão curriculares multidisciplinares que tenham conexão com as áreas prioritárias e transversais aprovadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) junto à Comunidade, visando à melhoria das condições de vida e bem-estar da população. O projeto foi enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária. **VIGÊNCIA:** Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de 10 (dez) meses, sendo destes, 06 (seis) meses destinados para a execução do projeto. **RECURSO:** O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários no valor total de **R\$ 1.514.777,00** (um milhão quinhentos e catorze mil setecentos e setenta e sete reais), provenientes da Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná – Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos e/ou Fonte 500 - Ordinário Não-vinculado, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do projeto aprovado. **Assinatura:** Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

94873/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED – 090’2024 – Eprotocolo. 22.447.556-0 - **Partes:** SETI/UEF/UEPG. Termo de Execução Descentralizada nº 090’2024, que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na condição de Unidade Descentralizadora e a Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, na condição de Unidade Descentralizada, visando a Descentralização do Orçamento Programado para a Execução de Ações de Interesse Recíproco referentes ao Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Estado do Paraná. **ENCOMENDA GOVERNAMENTAL – EG Nº 05/2024.** O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo. Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA UEPG**”, cujo objeto consiste em fomentar ações de extensão e de curricularização nas IEES do Paraná, oferecendo aos estudantes a oportunidade de qualificação por meio de práticas de extensão curricular multidisciplinares que tenham conexão com as áreas prioritárias e transversais aprovadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) junto à comunidade, visando à melhoria das condições de vida e bem-estar da população. O projeto foi enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária. **VIGÊNCIA:** Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de 10 (dez) meses, sendo destes, 06 (seis) meses destinados para a execução do projeto. **RECURSO:** O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários no valor total de **R\$ 1.688.339,00** (Um milhão e seiscentos e oitenta e